



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

ATO Nº 05, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Determina sejam tomadas providência necessárias à realização de procedimento licitatório para a contratação de profissional da área jurídica para prestação de assessoramento à Câmara Municipal de Pedra Bela, e dá outras providências.

Considerando que a Câmara Municipal de Pedra Bela possui em seu quadro funcional apenas uma Servidora;

Considerando que a Servidora em questão não possui formação acadêmica em ciências jurídicas;

Considerando que tal situação torna inexecuível a aplicação de diversas normas e legislação em vigor, relativas à Administração Pública, mormente no que diz respeito ao Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, Estado de São Paulo, **RESOLVE** editar o seguinte Ato:

Art 1º Deverá a Secretaria Administrativa da Edilidade tomar as providências que se apresentarem necessárias para a realização de certame licitatório para a celebração de contrato administrativo visando a contratação de advogado para a prestação de assessoria jurídica e defesa dos interesses da Câmara Municipal de Pedra Bela junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 20 de agosto de 2015.

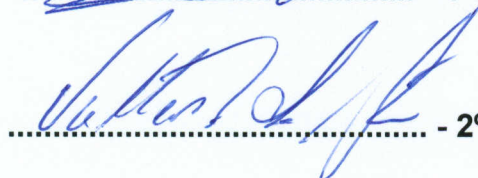


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel./Fax: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
e-mail: camarapb@yahoo.com.br


Ver. HUGO SALOMÃO LEME - Presidente


..... - 1º secretário


..... - 2º secretário

Publicado na Secretaria Administrativa em 20 de agosto de 2015



Neusa Maria Schievenin Leonardi
Agente Legislativa